



Av. Brigadeiro Luis Antônio, 278 - 7º andar  
CEP 01318-901 São Paulo - SP  
Fone: (11) 3106 7544 Fax: (11) 3106 8611  
sbmee@medicinadoesporte.org.br  
www.medicinadoesporte.org.br

Ofício 017/2024

À Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310  
88020-000-Florianópolis SC

Prezados(as) Senhores(as) Deputados(as),

Assunto: Projeto de Lei Nº 0473/2023 - Atestado Médico para Atividades Desportivas Intensas: posicionamento SBMEE

A Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte e Exercício (SBMEE), representando os médicos do esporte e profissionais de saúde relacionados ao exercício físico em todo o Brasil vem, por meio desta, manifestar seu apreço ao Projeto de Lei Nº 0473/2023, que versa sobre a obrigatoriedade da apresentação de atestado médico específico de aptidão física para a prática de atividades desportivas intensas e/ou de alto rendimento.

Entendemos que a medida proposta revela preocupação com a segurança dos atletas e praticantes de provas desse tipo, uma vez que as avaliações médicas pré-participação são essenciais para identificar condições que possam colocar os indivíduos em risco, durante a prática esportiva.

As diretrizes médicas sobre o assunto recomendam que tais avaliações incluam:

- Anamnese detalhada, incluindo histórico familiar e pessoal de saúde;
- Exame físico completo, com ênfase nos sistemas cardiovascular e musculoesquelético;
- Exames complementares (bioquímicos / laboratoriais; de imagem etc.), quando indicados, baseados na idade, nível de atividade e presença de sintomas ou histórico de doenças.

A SBMEE ressalta, entretanto, que a exigência de atestados deveria ser aplicada em qualquer situação que envolva atividades desportivas intensas e/ou de alto rendimento, independentemente da duração do evento.

Portanto, sugerimos que a legislação em questão não se restrinja apenas aos eventos com duração superior a duas horas, pois a ocorrência de eventos adversos relacionados à



Av. Brigadeiro Luis Antônio, 278 - 7º andar  
CEP 01318-901 São Paulo - SP  
Fone: (11) 3106 7544 Fax: (11) 3106 8611  
sbmee@medicinadoesporte.org.br  
www.medicinadoesporte.org.br

prática esportiva não é significativamente menor nas atividades com menos de duas horas de duração.

A implementação deste projeto de lei sem restrições de tempo contribuirá significativamente para a prevenção de eventos adversos e promoverá o bem-estar e a saúde dos cidadãos catarinenses.

Agradecemos a atenção dos nobres parlamentares, aproveitando para parabenizá-los pela preocupação com esta causa de relevância pública, e nos colocamos à disposição para colaborar com informações técnicas e científicas que possam auxiliar na elaboração e aprimoramento da legislação em questão.

Atenciosamente,

**Dr. Fernando Carmelo Torres**  
Presidente - SBMEE

**Dr. Marcelo Bichels Leitão**  
Diretor Científico - SBMEE